



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.588

Dispõe sobre o 1º Vestibular de 2005 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 234ª reunião ordinária, realizada em 05 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

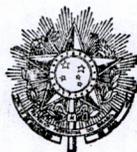
RESOLVE:

Art. 1º O 1º Vestibular de 2005 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 04 (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa) e 05 de dezembro de 2004 (Provas Específicas e Prova de Redação) e 04, 05 e 06 de janeiro de 2005 (Provas de Aptidão Específica), conforme Edital do Vestibular, e selecionará os candidatos para matrícula no 1º semestre letivo de 2005.

Art. 2º Os Cursos oferecidos, com as respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campus, são:

CURSOS	GRUPO	TURNO	VAGAS	TURMA	CAMPUS
Engenharia Civil	1	Diurno	30	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia de Minas		Diurno	20	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia de Produção		Diurno	40	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia Geológica		Diurno	20	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia Metalúrgica		Diurno	20	1	Morro do Cruzeiro
Física		Diurno	25	1	Morro do Cruzeiro
Química Industrial		Diurno	30	1	Morro do Cruzeiro
Farmácia	2	Diurno	50	1	Morro do Cruzeiro e Centro Histórico
Nutrição		Diurno	35	1	Morro do Cruzeiro
Artes Cênicas/Licenciatura	3	Noturno	25	1	Centro Histórico
Direito		Diurno	40	1	Morro do Cruzeiro
História		Diurno	40	1	Mariana
Música		Diurno	25	1	Centro Histórico
Letras	4	Diurno	40	1	Mariana
Matemática	5	Noturno	30	1	Morro do Cruzeiro
Sistemas de Informação		Noturno	30	1	João Monlevade
Ciência da Computação	6	Diurno	30	1	Morro do Cruzeiro





Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.588

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em cumprimento ao Edital do Vestibular:

- a) o Curso escolhido;
- b) o número de inscrição no Exame Nacional de Ensino Médio, caso deseje aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM de 2003 ou 2004;
- c) a cidade em que deseja fazer a prova;
- d) se é treineiro;
- e) se é portador de necessidades especiais.

Art. 4º O candidato treineiro, por não poder apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na data de matrícula determinada no Edital do Vestibular, não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente.

Art. 5º As Provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas.

a) Primeira Fase - dia 04 de dezembro de 2004

Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (oito questões de cada), Matemática (dez questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (treze questões).

Prova de Língua Inglesa (sete questões de múltipla escolha).

b) Segunda Fase - dia 05 de dezembro de 2004

Prova de Redação para todos os grupos

Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o Curso escolhido:

GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (quatro questões de cada matéria)

GRUPO 2 – Biologia e Química (seis questões de cada matéria)



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.588

GRUPO 3 – História (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões)

GRUPO 4 – Língua Inglesa (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões)

GRUPO 5 – Matemática (doze questões)

GRUPO 6 – Física e Matemática (seis questões de cada matéria)

§ 1º - Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Língua Inglesa valerá um ponto.

§ 2º - Cada questão das Provas Específicas valerá três pontos.

§ 3º - A Prova de Redação valerá vinte pontos.

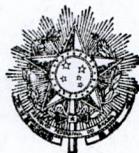
Art. 6º Para cada Curso, após a exclusão dos candidatos ausentes na 2ª Fase, serão corrigidas a Prova de Redação e as Provas Específicas de um total correspondente a quatro vezes o número de vagas, obedecendo-se à classificação dos candidatos na 1ª Fase.

Art. 7º Os candidatos aos Cursos de Artes Cênicas e Música farão Provas de Aptidão Específica, assim distribuídas:

Curso	Data	Provas da Terceira Fase
Artes Cênicas	04 de janeiro de 2005	Prova 1: Cinco questões discursivas versando sobre teoria e interpretação de uma cena de ensaio.
	05 de janeiro de 2005	Prova 2: Improvisação (em grupo) e Interpretação (individual).
	06 de janeiro de 2005	Prova 3: Expressão Vocal (em grupo) e Expressão Corporal (em grupo).
Música	04 de janeiro de 2005	Prova 1: Vinte e cinco questões de múltipla escolha e uma questão discursiva versando sobre conhecimentos básicos de música.
	05 de janeiro de 2005	Prova 2: Prova oral de Percepção Musical, com duração máxima de vinte minutos.
	06 de janeiro de 2005	Prova 3: Expressão Vocal ou Instrumental (individual), com duração máxima de vinte minutos.

Parágrafo único. Cada Prova de Aptidão Específica valerá vinte pontos.

A



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.588

Art. 8º Será eliminado o candidato que não comparecer às provas da 1ª Fase, menos tendo pedido aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais de ENEM, ou que obtiver nota zero em alguma das Provas Específicas ou na Redação ou nota inferior a dois em alguma das Provas de Aptidão Específica.

Art. 9º A classificação final dos candidatos será divulgada pela Coordenadoria de Processos Seletivos.

§ 1º - Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos.

§ 2º - Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do Vestibular.

Art. 10 Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo maior número de pontos obtidos na seguinte seqüência:

a) GRUPO 1: Provas Específicas (Matemática, Física e Química), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.

b) GRUPO 2: Provas Específicas (Química e Biologia), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.

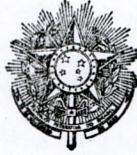
c) GRUPO 3:

Para os Cursos de Direito e História: Provas Específicas (História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.

Para os Cursos de Artes Cênicas e Música: Provas de Aptidão Específica (soma das notas das três provas), Provas Específicas (História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.

d) GRUPO 4: Provas Específicas (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Inglesa), Prova de Redação, Prova de Língua Inglesa (1ª Fase) e Prova de Conhecimentos Gerais.

e) GRUPO 5: Prova Específica (Matemática), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.588

f) **GRUPO 6:** Provas Específicas (Matemática e Física), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.

Art. 11 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido, às exigências estabelecidas para matrícula no Edital do Vestibular.

Art. 12 Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 13 O Edital do Vestibular fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 14 A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do Vestibular.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente